

P O R T A R I A N º 8 5 8 D E 1 3 D E J U L H O D E 2 0 1 6

O Reitor pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo nº 23397.000467/2016-14,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital nº 007/2016/IFPR de 05/05/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Pós-Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): ANGELA MARIA DOS SANTOS

Matrícula SIAPE: 1363256

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Curitiba

Data de Início: 22/08/2016

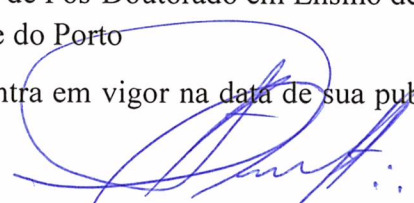
Data de Término: 20/08/2017

Nome do Programa: Pós-Graduação em Física

Nome do Curso: Estágio de Pós-Doutorado em Ensino de Física

Instituição: Universidade do Porto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor pro tempore